

## **SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**

### **PORTARIA Nº 027-SEF, DE 7 DE ABRIL DE 2020**

Revoga a Portaria nº 10-SEF, de 16 de abril de 1985.

**O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS**, no uso da competência que lhe confere o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas no Exército (EB 10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria nº 770-Cmt Ex, de 7 de dezembro de 2011, e o inciso VI do art. 14 do Regulamento da Secretaria de Economia e Finanças (R-25), considerando que os normativos a serem revogados perderam a sua eficácia, ouvidos os órgãos interessados, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 10-SEF, de 16 de abril de 1985, que aprova as Normas Complementares às Instruções Gerais para a Contratação de Mão de Obra Temporária no Âmbito do Ministério do Exército (IG 10-70).

Art. 2º Determinar que a presente Portaria entre em vigor em 4 de maio de 2020.

### **PORTARIA Nº 030-SEF, DE 13 DE ABRIL DE 2020**

Revoga portarias desta Secretaria por perda de eficácia normativa.

**O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS**, no uso da competência que lhe confere o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas no Exército (EB 10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria nº 770-Cmt Ex, de 7 de dezembro de 2011, e o inciso VI do art. 14 do Regulamento da Secretaria de Economia e Finanças (R-25), considerando que os normativos a serem revogados perderam a sua eficácia, ouvidos os órgãos interessados, resolve:

Art. 1º Revogar as Portarias a seguir:

I - Portaria nº 11-SEF, de 18 de novembro de 1994, que aprova as Normas para a Realização de Processo de Impugnação; e

II - Portaria nº 6-SEF, de 14 de dezembro de 2001, que aprova as Normas para Concessão, Utilização de Recursos e Comprovação de Despesas com a Garantia de Eleições Federais.

Art. 2º Determinar que a presente Portaria entre em vigor em 4 de maio de 2020.

### **PORTARIA Nº 031-SEF, DE 13 DE ABRIL DE 2020**

Revoga portarias desta Secretaria por perda de eficácia normativa.

**O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS**, no uso da competência que lhe confere o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas no Exército (EB 10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria nº 770-Cmt Ex, de 7 de dezembro de 2011, e o inciso VI do art. 14 do Regulamento da Secretaria de Economia e Finanças (R-25), considerando que os normativos a serem revogados perderam a sua eficácia, ouvidos os órgãos interessados, resolve: